

REGULAMENTO DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

DA FINALIDADE

Artigo 1º. O presente regulamento dispõe sobre o Estágio Supervisionado Obrigatório do Curso de Engenharia Elétrica, elaborado para atender as disposições do Currículo Pleno, bem como o artigo 51, Capítulo VI do Regimento Interno da UNIFEV.

Artigo 2º. O Estágio Supervisionado observará a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os estágios de estudantes.



DOS OBJETIVOS

Artigo 3º. É objetivo geral do Estágio Supervisionado, criar mecanismos para que o aluno do Curso de Engenharia Elétrica possa potencializar seus atributos técnicos, adquiridos ao longo do curso, em uma relação de trabalho real. Além do aspecto técnico, espera-se do aluno uma efetiva participação nas atividades cotidianas da empresa, envolvendo-se, quando solicitado, na solução de problemas.

Artigo 4º. São objetivos específicos do Estágio Supervisionado, orientar o aluno do Curso de Engenharia Elétrica à prática de atividades e hábitos profissionais, onde seja possível desenvolver projetos, conhecer sistemas elétricos, identificar tecnologias apropriadas, integrar-se com produtos da área, encontrar soluções e serviços de qualidade em termos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança. A consecução dos objetivos deste Estágio fará com que os alunos ganhem experiência suficiente para oferecer soluções e serviços em sistemas elétricos e eletrônicos.

DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 5º. Os alunos que irão realizar o Estágio supervisionado do curso deverão, obrigatoriamente, estar regularmente matriculados na referida disciplina que acontece nos dois

últimos períodos do curso Engenharia Elétrica, a saber: Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

Artigo 6º. O estágio proposto deverá ser desenvolvido em empresas públicas, ou privadas, ou de pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, desde que tenham aderência aos cursos em questão.

§ 1º. O aluno deverá observar os seguintes procedimentos:

- I. Protocolar documento que comprove a parceria envolvendo o Centro Universitário de Votuporanga e a Empresa concedente, conforme **Termo de Convênio de Estágio Supervisionado** a ser entabulado entre as partes (Anexo IV);

DAS FUNÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO - UNIFEV

Artigo 7º. O Professor orientador de Estágio será escolhido pelo Coordenador do Curso de Engenharia Elétrica, tendo as seguintes funções:

- I. Promover palestras que enfoquem o comportamento do aluno dentro da empresa ou Instituição;
- II. Traçar diretrizes quanto ao mercado e às necessidades das empresas da região na área de Elétrica;
- III. Avaliar e supervisionar o aluno, nos termos das normas gerais;
- IV. Definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
- V. Apresentar propostas de solução (eficácia), através de reuniões periódicas com os alunos;

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Artigo 8º. A avaliação dos trabalhos observará o seguinte:

§ 1º. O Aluno deverá apresentar relatórios semestrais contendo as atividades realizadas na empresa, contemplando a quantidade mínima da carga horária obrigatória (Anexo I). Os relatórios deverão conter a rubrica do supervisor de estágio na empresa e do aluno.

§ 2º. Ficará à critério do professor orientador de estágios da Unifev o aceite ou não dos relatórios, podendo a qualquer tempo intervir na elaboração dos conteúdos destes para que expressem de forma fidedigna as ações realizadas pelo aluno.

DA CARGA HORÁRIA

Artigo 9º. O aluno deverá cumprir uma carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas que poderá ser diluída entre os dois semestres em que a disciplina for oferecida. Entretanto, o aluno deverá integralizar, obrigatoriamente, 160 horas nos dois semestres.

Parágrafo Único:.. Consoante a Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, a jornada de atividade em estágio não poderá ultrapassar 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Artigo 10. O aluno que não integralizar o mínimo de 160 (cento e sessenta horas) horas estará automaticamente reprovado por faltas.

DA APROVAÇÃO DO ALUNO

Artigo 11. Considerar-se-á aprovado no Estágio Supervisionado, o aluno que atingir a carga mínima de horas e que tenha as funções executadas na empresa relacionadas com o curso em questão, e seus relatórios de estágio aprovados pelo Supervisor de Estágios – UNIFEV.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do Regimento Interno do Centro Universitário.

Artigo 13. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.



Coordenação do Curso

Engenharia Elétrica
Setembro de 2025

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Pelo presente instrumento, as partes:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA – UNIFEV, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga (CNPJ nº 45.164.654/0001-99), com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, neste ato representado por seu **PRÓ-REITOR ACADÊMICO PROF. ME. WALTER FRANCISCO SAMPAIO FILHO.**

ENTIDADE CONCEDENTE: _____,
inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com endereço na Rua/Av.
_____, nº _____, na cidade de
_____/_____, neste ato devidamente representada por
_____.

ESTAGIÁRIO/A: _____,
portador/a da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito/a no CPF/MF sob
o nº _____, residente e domiciliado/a na Rua/Av.
_____/_____, nº _____, na cidade de
_____/_____, aluno/a regularmente matriculado/a no curso de
_____ da UNIFEV.

Firmam o presente **TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO DE ESTUDANTES (OBRIGATÓRIO)**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª - O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer a regulamentação das condições básicas à realização de estágio não remunerado do estudante junto à Entidade Concedente, propiciando a complementação do ensino e da aprendizagem. O estágio será curricularmente obrigatório e constituirá no conjunto de atividades proporcionadas ao estudante, visando seu treinamento prático, ao seu aperfeiçoamento técnico, cultural e científico, e ao seu relacionamento humano.

Parágrafo primeiro: O estágio a que se refere este Termo de Compromisso realizar-se-á nos termos da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, e do projeto pedagógico do curso no qual o estudante encontra-se matriculado e frequentando regularmente.

Parágrafo segundo: O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.

Parágrafo terceiro: O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do estudante.

Parágrafo quarto: O estágio visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

Parágrafo quinto: O estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma/certificado.

Cláusula 2ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio tem a finalidade de particularizar a relação jurídica não empregatícia com cada estagiário e especificar as condições de realização do estágio, como atividades a serem desenvolvidas, horários e carga horária a serem cumpridos, sempre compatíveis com o horário escolar, horários e condições de supervisão, a duração correspondente à carga horária obrigatória e compatível com o programa de estágio a ser desenvolvido.

Cláusula 3ª - O presente Termo de Compromisso de Estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.

Cláusula 4ª - Para cumprir as finalidades deste Termo de Compromisso de Estágio, as partes acordantes comprometem-se a:

I - A ENTIDADE CONCEDENTE:

- a) Celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- b) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- c) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- d) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- e) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- f) Enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória ao estagiário;
- g) Observar a Política de Privacidade da IES – UNIFEV, em relação ao compartilhamento dos dados obtidos por meio do presente Termo de Compromisso.

II - À INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Celebrar termo de compromisso com o estudante ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a Entidade Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- b) Avaliar as instalações da Entidade Concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- c) Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- d) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- e) Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

- f) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- g) Comunicar à Entidade Concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;
- h) Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado.

III - AO ESTAGIÁRIO/A:

- a) Cumprir fielmente, com empenho e interesse, a programação do estágio, comunicando qualquer evento que impossibilite a continuação das suas atividades;
- b) Atender às normas internas da Entidade Concedente, inclusive as relativas a proteção de dados (Lei nº13.709/2018), ao sigilo e confidencialidade das informações a que tiver acesso, exercendo suas atividades com zelo, exatidão, pontualidade e assiduidade, concordando, neste ato, com os critérios estabelecidos para acompanhamento e avaliação do seu estágio;
- c) Responsabilizar-se por perdas e danos que comprovadamente vier a causar a bens da Entidade Concedente em decorrência da inobservância das normas internas ou de dispositivos deste Termo de Compromisso;
- d) Informar imediatamente à Instituição de Ensino a rescisão antecipada do presente termo para que possam adotar as providências administrativas cabíveis;
- e) Informar de imediato a Entidade Concedente qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino;
- f) Manter atualizado, junto à Entidade Concedente, seus dados pessoais e escolares;
- g) Manter regularmente preenchido o relatório de atividades exercidas, a ser devidamente conferido pelo supervisor indicado pela Entidade Concedente, e, após visto de ambos, em período não superior à seis meses, providenciar a entrega do relatório ao professor orientador indicado pela instituição de ensino.

Cláusula 5ª - O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com o projeto pedagógico de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

Cláusula 6ª - O período de vigência do estágio a que se refere este Termo de Compromisso é de ____/____/____ a ____/____/____, observando-se o limite necessário ao cumprimento da carga horária obrigatória.

Parágrafo primeiro - A vigência do presente Termo de Compromisso poderá ser prorrogada, até o limite máximo de dois anos, condicionando-se, porém, a prorrogação, à verificação do seu desempenho como estagiário, comprovação de sua aprovação escolar no período anterior, bem como a existência de carga horária obrigatória a ser ainda cumprida.

Parágrafo segundo - A jornada do estagiário será de até 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, garantida a compatibilidade com as atividades escolares.

Cláusula 7ª - O presente Termo de Compromisso poderá ter interrompida sua vigência, sem que assista às partes qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) por conclusão do curso, reprovação escolar, abandono de curso, trancamento de matrícula ou transferência de instituição de ensino pelo estagiário;
- b) pelo descumprimento de qualquer cláusula do presente Termo de Compromisso;
- c) pela manifestação, por escrito, de qualquer das partes;

d) pela conclusão da carga horária obrigatória prevista para que o estudante possa obter aprovação e o certificado de conclusão do curso.

Cláusula 8ª - As atividades a serem exercidas pelo estagiário compreendem as tarefas oriundas do plano de estágio (ANEXOII) e elaborado em consonância com o projeto pedagógico do curso.

Parágrafo único – A carga horária total do estágio curricular obrigatório é estabelecida no projeto pedagógico de cada curso.

Cláusula 9ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Termo de Compromisso.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga, ____ de _____ de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV
Prof. Me. Walter Francisco Sampaio Filho
Pró-Reitor Acadêmico

ENTIDADE CONCEDENTE
Nome do Responsável

ESTAGIÁRIO/A
Nome do aluno

Testemunhas:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____

ANEXO III

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO ESTAGIÁRIO

Este formulário de cunho confidencial, deve ser preenchido pelo supervisor de estágio e enviado, em envelope lacrado, ao ORIENTADOR DO ESTAGIÁRIO JUNTO AO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA.

Nome do Estagiário: _____ Curso: _____

Nome da Empresa: _____

Nome do Supervisor: _____

Início do Estágio: ____/____/____ Término: ____/____/____

Nº de horas trabalhadas, efetivamente, no Estágio: _____

AVALIAÇÃO

ITENS	ÓTIMO 9 - 10	M.BOM 8 - 9,0	BOM 6 - 7,9	SUF. 5 - 5,9	INSUF. 0 - 4,9
Conhecimentos necessários para executar as atividades programadas.					
Porcentagem de atividades cumpridas dentro da programação.					
Qualidade de Trabalho.					
Capacidade de desenvolver e sugerir modificações e inovações que beneficiem a empresa.					
Senso de responsabilidade: zelo pelos bens da empresa.					
Disposição para aprender.					
Cooperação: disposição para atender prontamente às atividades solicitadas.					
Iniciativa: para resolver problemas sem a necessidade de supervisor.					
Sociabilidade: facilidade de contatos e interação com o grupo.					
Assiduidade e pontualidade no cumprimento dos horários.					
Disciplina quanto as normas e regulamentos internos.					

Razão Social e Carimbo da Empresa

Assinatura do Supervisor

Local e DATA

ANEXO IV

ACORDO DE COOPERAÇÃO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO

Pelo presente Termo de Convênio de Estágio, as partes:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA – UNIFEV, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Educacional de Votuporanga (CNPJ nº 45.164.654/0001-99), com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, em Votuporanga/SP, neste ato representada por seu **PRÓ-REITOR ACADÊMICO PROF. ME. WALTER FRANCISCO SAMPAIO FILHO**.

ENTIDADE CONCEDENTE: (razão social) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato devidamente representada por **(nome completo e cargo do representante legal)**.

Firmam o presente **CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª) O presente Convênio tem por objetivo a Complementação do Processo Ensino–Aprendizagem, planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos escolares da Instituição de Ensino, podendo o estágio assumir a forma de Atividades de Extensão, com a participação do Estagiário em Projetos de Interesse Social, bem como a participação em programas de atividades complementares, conforme estabelecido nas matrizes curriculares dos cursos.

Cláusula 2ª) A Entidade Concedente poderá receber a seu critério, de acordo com suas necessidades e interesses, em suas dependências, na qualidade de estagiários, alunos regularmente matriculados na Instituição de Ensino com a finalidade de proporcionar-lhes experiência prática em suas áreas de formação profissional, como complemento ao processo ensino-aprendizagem.

Cláusula 3ª) O presente Termo não cria vínculo empregatício de nenhuma espécie, entre o Estagiário e a Entidade Concedente e entre o Estagiário e a Instituição de Ensino.

Cláusula 4ª) Fica a critério exclusivo da Entidade Concedente, fixar o valor da Bolsa Auxílio ao Estagiário, que deverá ser pago mensalmente, enquanto perdurar o estágio, nos termos estabelecidos no Termo de Compromisso de Estágio (TCE) a ser firmado.

Cláusula 5ª) O Estagiário deverá estar seguro contra acidentes pessoais, conforme disposto no artigo 9º, inciso IV, da Lei nº 11.788/2008.

Cláusula 6ª) Os Estagiários serão selecionados pela Instituição de Ensino, de acordo com as áreas de interesse da Entidade Concedente.

Cláusula 7ª) Para cada Estagiário será firmado um Termo de Compromisso de Estágio (TCE), entre o Estagiário e a Entidade Concedente, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, estabelecendo os compromissos de cada parte, de conformidade com o presente Convênio.

Cláusula 8ª) O tempo de duração do estágio, estabelecido de acordo com as matrizes curriculares de cada curso, não poderá exceder a dois anos e nem subsistir após a conclusão do curso, podendo tanto o estudante como a Instituição de Ensino, de comum acordo, desistir do contrato.

Cláusula 9ª) A Entidade Concedente poderá também solicitar à Instituição de Ensino, o desligamento e a substituição do Estagiário que não corresponder aos seus interesses.

Cláusula 10ª) Vencido o tempo de duração do estágio e caso seja de interesse das partes a continuidade do Estagiário, deverá ser elaborado um Termo Aditivo ao TCE, para prorrogação do prazo, observado o disposto na Cláusula 8ª.

Cláusula 11ª) O presente Convênio vigorará pelo prazo de cinco anos, iniciando na data de sua assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes notifique a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula 12ª) As partes observarão os termos da Lei Geral de Proteção de Dados, em especial a Política de Privacidade da IES – UNIFEV, que se encontra em seu portal no www.unifev.edu.br.

Cláusula 13ª) Não haverá transferência de recursos financeiros e/ou de bens entre as partes para a execução do presente Termo.

Cláusula 14ª) Fica eleito o Foro da Comarca de Votuporanga/SP, por mais privilegiado que outro possa ser, para dirimir quaisquer dúvidas que possam originar-se deste Convênio.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Votuporanga, _____ de _____ de 2025.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV
Prof. Me. Walter Francisco Sampaio Filho
Pró-Reitor Acadêmico

(RAZÃO SOCIAL)
NOME COMPLETO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____